



DECRETO N.º 4762 ,DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: *modifica dispositivo do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - o Artigo 5.º que delimita o Setor Misto 1 (SM1) do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º - Fica delimitado como Setor Misto 1 (SM1), da Zona Industrial a área já ocupada por prédios de usos indistintos delimitada pela poligonal que, partindo do encontro da Estrada José Brito com a Rodovia Washington Luiz (BR-135) segue por aquela até a Rua 3 e daí pela Estrada Dona Tereza, seguindo por esta até a Rua Jovita Feitosa (antiga Rua Recife), daí seguindo na direção oeste até a Av. Djalma Dutra (antiga Rua Minas Gerais), Rua Angostura (antiga Rua Santa Catarina), seguindo por esta até a Av. Calombé, até a Rua Gericinó (antiga Rua Rio de Janeiro), Rua Acari (antiga Rua do Acre), Rua Almirante Veríssimo Costa (antiga Rua Amazonas), Rodovia Washington Luiz (BR-135), seguindo por esta até o ponto inicial desta delimitação, no cruzamento com a Estrada José Brito.”

Art. 2.º - O Parágrafo 4.º, do Inciso II, do Artigo 7.º, do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, que define o Setor Industrial das Zonas ou Áreas Industriais do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4762 ,DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: *modifica dispositivo do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - o Artigo 5.º que delimita o Setor Misto 1 (SM1) do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º - Fica delimitado como Setor Misto 1 (SM1), da Zona Industrial a área já ocupada por prédios de usos indistintos delimitada pela poligonal que, partindo do encontro da Estrada José Brito com a Rodovia Washington Luiz (BR-135) segue por aquela até a Rua 3 e daí pela Estrada Dona Tereza, seguindo por esta até a Rua Jovita Feitosa (antiga Rua Recife), daí seguindo na direção oeste até a Av. Djalma Dutra (antiga Rua Minas Gerais), Rua Angostura (antiga Rua Santa Catarina), seguindo por esta até a Av. Calombé, até a Rua Gericinó (antiga Rua Rio de Janeiro), Rua Acari (antiga Rua do Acre), Rua Almirante Veríssimo Costa (antiga Rua Amazonas), Rodovia Washington Luiz (BR-135), seguindo por esta até o ponto inicial desta delimitação, no cruzamento com a Estrada José Brito.”

Art. 2.º - O Parágrafo 4.º, do Inciso II, do Artigo 7.º, do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, que define o Setor Industrial das Zonas ou Áreas Industriais do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

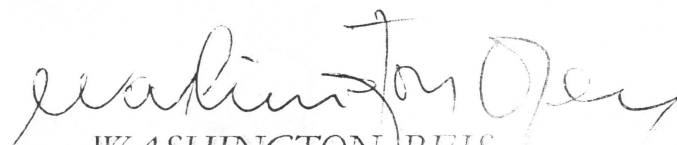
“Art. 7.º -

II – nos demais Distritos.

§ 4.º - A área delimitada pela linha poligonal que, partindo do marco quilométrico Km 24,5 (quilômetro vinte e quatro e meio) da Rodovia Washington Luiz (BR-135), no rumo 41º 00 NO (quarenta e um graus Noroeste) vai encontrar o leito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, ramal do Garrão, seguindo por este até o cruzamento com Canal Iguaçu, e seguindo pelo leito do Canal Iguaçu até o encontro com o limite da SM2 da Avenida Presidente Kennedy, seguindo por este até o cruzamento com o Canal Pilar, daí seguindo pelo leito do Canal Pilar até a confluência com o Canal Calombé, e daí até o limite da SM2 da Estrada Dona Tereza, seguindo por esta até o cruzamento com a Rua Jovita Feitosa (antiga Rua Recife) pela qual sobe em linha reta até a Avenida Djalma Dutra (antiga Rua Minas Gerais), Rua Santo Antônio, novamente Avenida Djalma Dutra (antiga Rua Minas Gerais) até encontrar o prolongamento da Rua Trajano José Martins, seguindo por esta até encontrar o Canal Calombé, daí em linha reta até o encontro da Rua 8 com a Rua 14, até a esquina da Rua 18, por esta até a esquina com a Rua Panamericana e por esta até a linha que delimita com os terrenos da FNM, descendo por este limite até a Estrada Velha, seguindo por esta e pelos limites da FNM até a linha de Alta Tensão de 25 KVA (Mantiquira e Serra), daí seguindo pelos limites do Loteamento Parque Eldorado, até o encontro da Rua Gericinó (antiga Rua Rio de Janeiro), com a Rua Acari (antiga Rua do Acre), seguindo por esta até a Rua Almirante Veríssimo Costa (antiga Rua Amazonas) e por esta até o limite da SM2 da Rodovia Washington Luiz até o Km 24,5, início da presente limitação.”

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de novembro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

II – nos demais Distritos.

§ 4.º - A área delimitada pela linha poligonal que, partindo do marco quilométrico Km 24,5 (quilômetro vinte e quatro e meio) da Rodovia Washington Luiz (BR-135), no rumo 41º 00 NO (quarenta e um graus Noroeste) vai encontrar o leito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, ramal do Garrão, seguindo por este até o cruzamento com Canal Iguaçu, e seguindo pelo leito do Canal Iguaçu até o encontro com o limite da SM2 da Avenida Presidente Kennedy, seguindo por este até o cruzamento com o Canal Pilar, daí seguindo pelo leito do Canal Pilar até a confluência com o Canal Calombé, e daí até o limite da SM2 da Estrada Dona Tereza, seguindo por esta até o cruzamento com a Rua Jovita Feitosa (antiga Rua Recife) pela qual sobe em linha reta até a Avenida Djalma Dutra (antiga Rua Minas Gerais), Rua Santo Antônio, novamente Avenida Djalma Dutra (antiga Rua Minas Gerais) até encontrar o prolongamento da Rua Trajano José Martins, seguindo por esta até encontrar o Canal Calombé, daí em linha reta até o encontro da Rua 8 com a Rua 14, até a esquina da Rua 18, por esta até a esquina com a Rua Panamericana e por esta até a linha que delimita com os terrenos da FNM, descendo por este limite até a Estrada Velha, seguindo por esta e pelos limites da FNM até a linha de Alta Tensão de 25 KVA (Mantiquira e Serra), daí seguindo pelos limites do Loteamento Parque Eldorado, até o encontro da Rua Gericinó (antiga Rua Rio de Janeiro), com a Rua Acari (antiga Rua do Acre), seguindo por esta até a Rua Almirante Veríssimo Costa (antiga Rua Amazonas) e por esta até o limite da SM2 da Rodovia Washington Luiz até o Km 24,5, início da presente limitação.”

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de novembro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal